

Representações sociais da justiça construídas por adolescentes de diferentes contextos sociais

Pablo Queiroz¹
Cleonice Camino

Federal University of Paraíba, Brazil

Izayana Feitosa

Universidade federal de Campina Grande

Miriane Santos

Federal University of Paraíba, Brazil

Márcia Paz

Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ)

Resumo

Este estudo procurou conhecer as Representações Sociais da justiça elaboradas por adolescentes de diferentes contextos sociais: 240 adolescentes, do sexo masculino, divididos em 4 grupos: I - estudantes de escolas públicas; II - estudantes de escolas privadas; III - adolescentes que passavam o dia nas ruas; IV - adolescentes em ressocialização participaram deste estudo. Em entrevistas individuais, os adolescentes definiram o que é a justiça. Uma análise semântica das respostas permitiu identificar as objetivações e ancoragens. Não foram identificadas as ancoragens da maioria das objetivações, exceto no Grupo IV. Todas as ancoragens referiram-se ao Poder Judiciário. Verificou-se que o Grupo I apresentou uma diversidade maior de objetivações do que os demais. Os grupos III e IV objetivaram a justiça, sobretudo, como Punição Expiatória e Figuras de Autoridade.

Palavras chave: Justiça, Representações Sociais, Adolescentes; Contextos Sociais

Social representations of justice built by adolescents from different social contexts

Abstract

This study aimed to find the social representations of justice to adolescents from different social context. Two hundred and forty male and female adolescents participated in this study. They were divided into four groups: I- adolescents from public schools, II- adolescents from private schools, III- adolescents who spend their time on the streets, and IV- adolescents who were in a resocialization institution. In individual interviews, these adolescents were asked what justice meant. A semantic analysis of the answers given by the adolescents was conducted. This allowed researchers to identify the anchorages and objectifications of justice. In the results, the anchorages for most of the objectifications were not identified, except for in group IV. All the anchorages were related to the justice system. The results verified that the objectifications of group I were more diverse than the other groups. Moreover, it was reported that groups III and IV objectified justice mainly as expiatory punishment and kinds of authorities.

Keywords: Justice, Social Representation, Adolescents, and Social Contexts

O objetivo deste estudo foi conhecer as Representações Sociais (RS) da justiça, elaboradas por adolescentes de contextos sociais distintos – adolescentes que estudavam em escolas públicas e em escolas privadas, adolescentes que passavam o dia nas ruas e adolescentes de uma instituição de ressocialização, verificando as ancoragens e objetivações. Julga-se relevante o conhecimento das RS da justiça nos diversos

contextos sociais, porque esse conhecimento permitirá a compreensão de diversos fatores que estão atuando, a nível societal, para a formação da noção da justiça, o que possibilitará o desenvolvimento de trabalhos de intervenção mais eficazes para o desenvolvimento da justiça.

Para a classificação das diferentes representações da justiça, consideraram-se as teorias de Piaget (1932/1977), no que tange à caracterização dos tipos de justiça (retributiva e distributiva) e dos níveis de justiça (heterônoma e autônoma), e de Moscovici (2003), no

¹ Doctorate student of the psychology department at the Federal University of Paraíba, Brazil. Email: pabloqueiroz@live.co.uk

que se refere às reflexões sobre as objetivações e ancoragens. Essas teorias serão abordadas, sucintamente, no presente trabalho. Além disso, serão apresentadas as pesquisas a elas relacionadas, que versam sobre a justiça.

A justiça em Piaget

Segundo Piaget (1932/1977), a relação entre criança e adulto envolve medo, obediência e respeito da criança pelo adulto. Desta relação, nasce na criança uma noção de justiça que envolve a retribuição, ou seja, a existência de proporcionalidade entre o ato e a sanção, não havendo, entretanto, relação entre o conteúdo da sanção e a natureza do ato sancionado. Esta forma de justiça foi denominada por Piaget (1932/1977) retributiva expiatória – nível heterônomo.

A justiça retributiva expiatória dá lugar, com o avanço da idade e com o relacionamento da criança com o grupo de pares, à justiça retributiva por reciprocidade, que se desenvolve por meio da cooperação e da solidariedade, características de uma moral autônoma.

Além da justiça retributiva, Piaget (1932/1977) analisa a justiça distributiva, cujo desenvolvimento ocorre em três fases: na primeira, a criança, ainda apresentando características de uma moral heterônoma, considera que a necessidade da sanção prevalece em relação à necessidade da igualdade. Na segunda fase, início da moral autônoma, a justiça distributiva, segundo Piaget, é orientada por um igualitarismo rigoroso em que a igualdade tem primazia não somente sobre a obediência, mas também sobre a benevolência. A terceira fase é caracterizada por uma justiça distributiva por equidade. Nesta fase, a criança, que se orienta por níveis avançados da justiça distributiva em seus julgamentos, geralmente, procura compreender o contexto psicológico e as nuances humanas de cada situação, enquanto que aquela que se orienta por uma justiça distributiva com elementos de uma retribuição primitiva procura equacionar atos e sanções.

Piaget (1932/1977) considerou que a evolução da justiça ocorre em relação estreita com os avanços cognitivos e afetivos e que sofre a influência das diferentes formas de educação (permissiva, democrática e autoritária) e dos contextos sociais (familiar, político e religioso). Porém, apesar de considerar o meio como um fator relevante para o desenvolvimento moral, nem Piaget, nem seus seguidores procuraram, de uma forma mais ampla e sistematizada, analisar a relação entre contexto social e justiça, uma das razões que justifica a realização do presente estudo.

A Teoria das Representações Sociais

A teoria das representações sociais de Moscovici (2003) contempla, de modo aprofundado, a construção

do conhecimento num âmbito social. A comunicação, a cooperação entre as pessoas e a conseqüente partilha social de conhecimentos são os principais aspectos do processo de construção das representações sociais. O objetivo central das representações é dar sentido ao mundo, organizando as informações e as percepções das pessoas acerca dos acontecimentos, de idéias, de pessoas, de grupos de pertença, etc. A compreensão adequada das Representações Sociais requer o entendimento da sua natureza e da sua formação, bem como dos elementos que permeiam o ambiente em que elas se desenvolvem.

Segundo Moscovici (2003), as representações sociais acontecem nos chamados universos consensuais. Estes são institucionalizados nos ambientes onde as pessoas, em geral, se encontram, interagem e comunicam-se, por exemplo, bares, associações e clubes. A conversação estabelecida nesses ambientes favorece o compartilhamento de imagens e de idéias que são consideradas corretas e aceitas mutuamente. Para que essa aceitação ocorra, os fatores que provocam mudanças não podem ser totalmente estranhos para as pessoas, deve existir algum tipo de vivência relacionada a eles – a familiarização.

A familiarização - tornar familiar o não-familiar – ocorre por meio de dois mecanismos que levam em conta as experiências passadas: a ancoragem, que procura ajustar coisas estranhas ao pensamento comparando-as com categorias e imagens já existentes e a objetivação, que tem como principal finalidade a reprodução de um conceito em uma imagem. Entretanto, algumas idéias/palavras não-familiares não são objetivadas com facilidade, pelo fato de não existirem imagens suficientes, como também por elas poderem ser vistas como tabus, não formando o que Moscovici (2003) nomeou de *padrão de núcleo figurativo*, isto é um complexo de imagens que reproduzem visivelmente um complexo de idéias e é utilizado como uma condição para compreender os outros e a si mesmo, de escolher e de decidir. (Moscovici, 2003).

De acordo com Moscovici (2003), as RS possuem as seguintes características: elas estão presentes nas relações entre as pessoas, movimentando-se, circulando, se atraindo e se repelindo, o que favorece o nascimento de novas e a morte de antigas representações; elas agem sobre um conjunto de comportamentos que desaparecem caso elas deixem de existir.

Estudos Empíricos

Foi realizada uma busca de artigos relacionados às pesquisas sobre as representações sociais da justiça, bem como referente às pesquisas sobre as formas de justiça propostas por Piaget. Dentre os primeiros, destacaram-se aqui aqueles referentes às pesquisas

realizadas por Camino, Galvão, Rique e Camboim (2006), Camino, Galvão e Rique, (2008), Jakubowska (1991), Jakubowska e Branicka (1994), Menin (2000), Percheron (1991), Shimizu e Menin (2004) e Souza, Rosa, Effegen, Paiva, Toiniato e Alvim (1998). Em relação a esses estudos, constatou-se que, no estudo de Camino, Galvão e Rique (2008), a justiça foi representada como Lei; em três deles foram verificadas representações da justiça como Direito, Igualdade, Julgamento e, em pelo menos dois deles, a justiça foi representada como Punição, Produto da Consciência Individual e Crimes.

Nas pesquisas referentes à teoria das RS constatou-se que os participantes, mormente, os mais jovens, representavam a justiça com imagens mais concretas referentes à Legalidade, Punição, Figuras de Autoridade, do que com representações mais abstratas, que considerassem a igualdade entre as pessoas. Ainda com relação aos estudos baseados na teoria das RS, constatou-se que não foram analisados os processos de ancoragem e objetivação das concepções da justiça e, com exceção dos estudos de Camino, Galvão, Rique e Camboim (2006) e Camino, Galvão e Rique (2008), as representações da justiça não foram analisadas em relação a diferentes contextos sociais.

Quanto às pesquisas baseadas na perspectiva piagetiana destacam-se os que utilizaram o método clínico: Damon (1981), Dell'Aglio e Hutz (2001) e Sampaio, Camino e Roazzi (2006).

Damon (1981, citado por Lourenço 1992) ao avaliar o desenvolvimento do raciocínio da justiça distributiva em crianças entre 4 e 12 anos de idade, verificou uma seqüência de seis níveis no desenvolvimento da justiça distributiva. No nível mais baixo, aos 4 anos de idade, as crianças não justificaram suas respostas e, nos níveis mais altos, entre 10 e 12 anos, justificavam suas respostas com base na equidade e na igualdade associada a reciprocidade

Dell'Aglio e Hutz (2001) em uma pesquisa realizada com crianças com idades entre 5 e 14 anos, verificou, assim como Damon, que a justiça distributiva evoluía de acordo com as idades, entretanto obedecendo uma seqüência de 8 sub-estágios.

Sampaio, Camino & Roazzi (2006), por sua vez, realizaram um estudo, a fim de investigar como ocorria a justiça distributiva em crianças com idades de 5 a 10 anos, apresentando-lhes situações em que elas deveriam distribuir blocos de madeira. Os resultados indicaram que: as crianças de 5 e 6 anos de idade distribuíam mais blocos que as mais velhas e justificaram suas respostas por medo de sofrer conseqüências negativas e para satisfazer o desejo do outro; e as crianças de 7 a 8 e de 9 a 10 anos de idade justificaram suas

decisões pelo merecimento, pela justiça eqüitativa e pela cooperação (reciprocidade).

Uma análise das pesquisas centradas no enfoque piagetiano mostra contribuições, sobretudo, para um melhor entendimento das diferentes concepções da justiça da infância para a adolescência. Também nessas pesquisas, pode-se observar que a noção de justiça parece sofisticar-se com o avanço da idade.

Enfim, considerando que é importante, tanto do ponto de vista teórico como do aplicado, verificar quais as concepções de justiça (heterônoma ou autônoma) que apresentam adolescentes de diferentes contextos sociais e como essas concepções encontram-se objetivadas e ancoradas, foram estabelecidos, no presente estudo, os seguintes objetivos:

1. Objetivo Geral: Conhecer as Representações Sociais de adolescentes de diferentes contextos sociais sobre a justiça.

2. Objetivos Específicos: Verificar como as representações sobre a justiça estão objetivadas e ancoradas; Comparar as representações sociais de adolescentes sobre a justiça, em função dos diferentes contextos sociais e analisar os tipos de Representações Sociais da Justiça na perspectiva piagetiana.

Método

Participantes

Participaram do presente estudo 240 adolescentes do sexo masculino, com idades variando de 14 a 18 anos ($M= 15,94$; $DP= 1,26$). Os participantes foram divididos em quatro grupos, segundo os contextos nos quais foram encontrados: adolescentes estudantes de escolas públicas ($N=60$), adolescentes estudantes de escolas privadas ($N=60$), adolescentes que passavam os dias nas ruas ($N=60$) e adolescentes que cumpriam medidas sócio-educativas ($N=60$).

Todos os estudantes de escolas públicas estavam matriculados no Ensino Médio, 70% moravam com ambos os pais e 60% disseram nunca ter trabalhado. A totalidade dos estudantes de escolas privadas também cursava o Ensino Médio, em sua maioria, morava com ambos os pais (64%) e nunca teve experiência de trabalho (76%). Em relação aos meninos que passavam os dias nas ruas, 6,7% nunca tinham ido à escola e 93,3% disseram que já tinham cursado ou que estavam cursando o Ensino Fundamental, a maioria morava com as mães (38,3%) e com os avós (35%) e 76,7% tinham tido alguma experiência de trabalho. Com respeito aos adolescentes que estavam numa instituição de ressocialização, 1,7% nunca tinham freqüentado à escola, 95% cursavam Ensino Fundamental e 3,3% cursavam o Ensino Médio, 50% moravam apenas com suas mães e 98,3% tiveram alguma experiência de trabalho na rua.

Instrumento

Foi utilizada uma entrevista semi-estruturada na qual constavam questões que versavam sobre dados sócio-demográficos e sobre o que é a justiça.

Procedimentos

Inicialmente, o projeto referente a presente pesquisa foi submetido à apreciação do Comitê de Ética do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba. Tendo sido observadas as recomendações da Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde e da Resolução 016/2000 do Conselho Federal de Psicologia, que regem as pesquisas envolvendo seres humanos, o referido projeto foi aprovado. Antes do início da entrevista os participantes foram esclarecidos sobre os objetivos e os procedimentos metodológicos do estudo, bem como da autonomia e liberdade de participar ou retirar seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem prejuízo eventual.

A entrevista foi realizada, de forma individual, nas ruas, nas dependências da instituição de ressocialização e nas escolas públicas e privadas. As informações dadas pelos participantes foram anotadas pelo entrevistador e as entrevistas duraram, em média, 15 minutos.

Os dados foram analisados a partir da teoria das Representações Sociais com a identificação das ancoragens e das objetivações dos conceitos de justiça apresentados pelos participantes. Para a categorização das objetivações, considerou-se, na medida do possível, a tipologia de Piaget (1932 / 1977). As respostas foram submetidas a uma análise de conteúdo semântico realizada por quatro juízes, que estabeleceram categorias mediante uma concordância mínima de 75%. As respostas foram classificadas em duas categorias de acordo com as ancoragens e em 13 categorias de acordo com as objetivações.

Em seguida, apenas os dados referentes às objetivações foram submetidos ao teste do qui-quadrado (X^2) para amostras independentes.

Resultados

Na análise das ancoragens, verificou-se a existência de duas grandes categorias:

1. *Ancoragens não identificadas* – quando não foi possível verificar a âncora da concepção da justiça por ela não ter sido expressa. Por exemplo: Part. 27 - “É uma coisa que é certa, mas às vezes pode ser falsa”.
2. *Ancoragens Identificadas* – quando a âncora da concepção da justiça estava explícita na resposta. Por exemplo: Part. 31 - “Quando uma pessoa rouba, quando o pai separa da mãe, ela fala: ‘vou colocar tu na justiça pra tu pagar’”.

As ancoragens identificadas limitaram-se ao Poder Judiciário.

No que diz respeito às objetivações, as categorias não foram excludentes, ou seja, um mesmo participante poderia emitir mais de uma objetivação da justiça, tendo em vista que o núcleo figurativo dessas objetivações pode ser formado por mais de uma imagem. A justiça foi objetivada de acordo com as seguintes categorias:

Defesa. Justiça é defender ou ajudar a si mesmo ou a outrem que necessite. Por exemplo: Part. 29 – “Justiça é a gente defender aquele que foi lesado e sofreu algum tipo de mal-trato...”.

Direito. Justiça é direito. Por exemplo: Part. 5 – “É um direito do cidadão”.

O Certo / O Bem. Justiça é agir corretamente ou fazer o bem. Por exemplo: Part. 34 - “Justiça é a pessoa fazer o bem”.

Figuras de Autoridade. A justiça é personificada em alguém que exerce poder. Por exemplo: Part. 32 – “É o juiz, o delegado, o desembargador”.

Igualdade. A justiça é agir de forma semelhante para todas as pessoas. Por exemplo: Part. 13 – “Justiça é tratar todos com o mesmo critério, sem beneficiar ou prejudicar alguém”.

Julgamento. Justiça é o ato de julgar. Por exemplo: Part. 21 – “Justiça é julgar o que é o certo e o errado...”.

Lei. A justiça é a lei ou o cumprimento da lei. Por exemplo: Part. 4 “É uma maneira de se fazer cumprir a lei”.

Punição Expiatória. A justiça é castigo. Por exemplo: Part. 10 - “É a pessoa ser punida pelo que fez”.

Críticas à Justiça. Nesta categoria não foram mencionados conceitos de justiça, mas críticas a forma como a justiça é feita ou ao sistema judiciário, por considerá-lo uma instituição corrupta. Por exemplo: Part. 26 – “No Brasil é demora, suborno e só funciona para pobres e pretos.”

Poder Mantenedor da Ordem. A justiça tem a função de manter a sociedade organizada, evitando que se estabeleça o caos. Por exemplo: Part. 16 – “Justiça é um negócio que serve para botar as coisas no lugar, por ordem.”

Foi analisada inicialmente a pertinência das respostas dos participantes da pesquisa. A este respeito verificou-se que: 3,33% dos estudantes de escolas públicas, 1,67% dos estudantes de escolas privadas, 31,67% dos adolescentes que passavam os dias nas ruas e 31,67% dos adolescentes que estavam em ressocialização não responderam ou disseram não saber definir o que é a justiça. Essas respostas, consideradas não pertinentes foram excluídas nas análises subseqüentes.

Os resultados referentes às respostas pertinentes (N = 206) serão apresentados de acordo com dois tipos de análises. Na primeira, foram calculadas as

porcentagens dos tipos de ancoragem e das categorias de objetivação. Na segunda, foi realizado o teste do χ^2 . Tendo em vista o cumprimento dos critérios necessários para a realização do teste do χ^2 , foram reunidos em um grupo, denominado Grupo I, os adolescentes que estudavam em escolas públicas e privadas e, em um outro grupo, denominado Grupo II, os adolescentes que estavam numa instituição de ressocialização e aqueles que passavam os dias nas ruas.

Os dados relativos ao primeiro tipo de análise são apresentados por meio de 4 figuras (Figuras I, II, III e IV). Na Figura I, são apresentadas as categorias referentes aos estudantes de escolas públicas. Observa-se nessa figura que em 69,7% das definições, não foram identificadas as ancoragens do conceito de justiça.

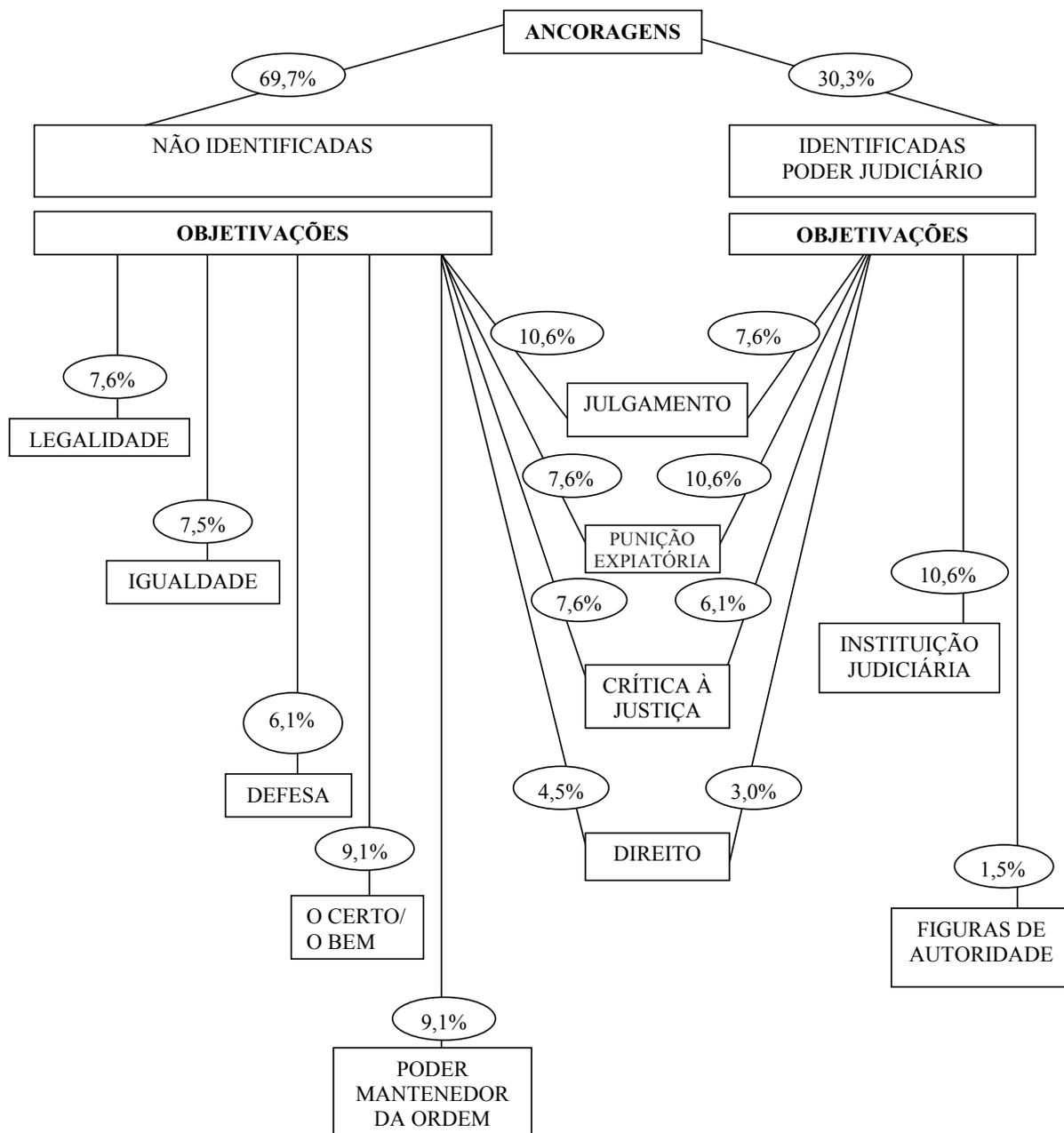


Figura I. *Ancoragens e objetivações dos adolescentes de escolas públicas que responderam a pergunta: "o que é a justiça?" (N = 66)*

Relacionadas às ancoragens, são apresentadas as objetivações da justiça. Dentre essas, destacam-se como mais frequentes: *o Julgamento, a Punição Expiatória, as Críticas à Justiça, Instituições Jurídicas, O Certo / O Bem e Poder Mantenedor da Ordem*, e, como menos frequentes: *as Figuras de Autoridade*.

A Figura II apresenta as ancoragens e as objetivações dos conceitos de justiça dados por estudantes de escolas privadas. Nas respostas de 77,4% dos estudantes de escolas privadas não foi possível verificar as ancoragens do conceito de justiça. A maior parte das objetivações da justiça referiu-se a *Punição Expiatória, Defesa, Poder Mantenedor da Ordem e Julgamento*, e, minoritariamente, ao *Direito e a Instituição Jurídica*.

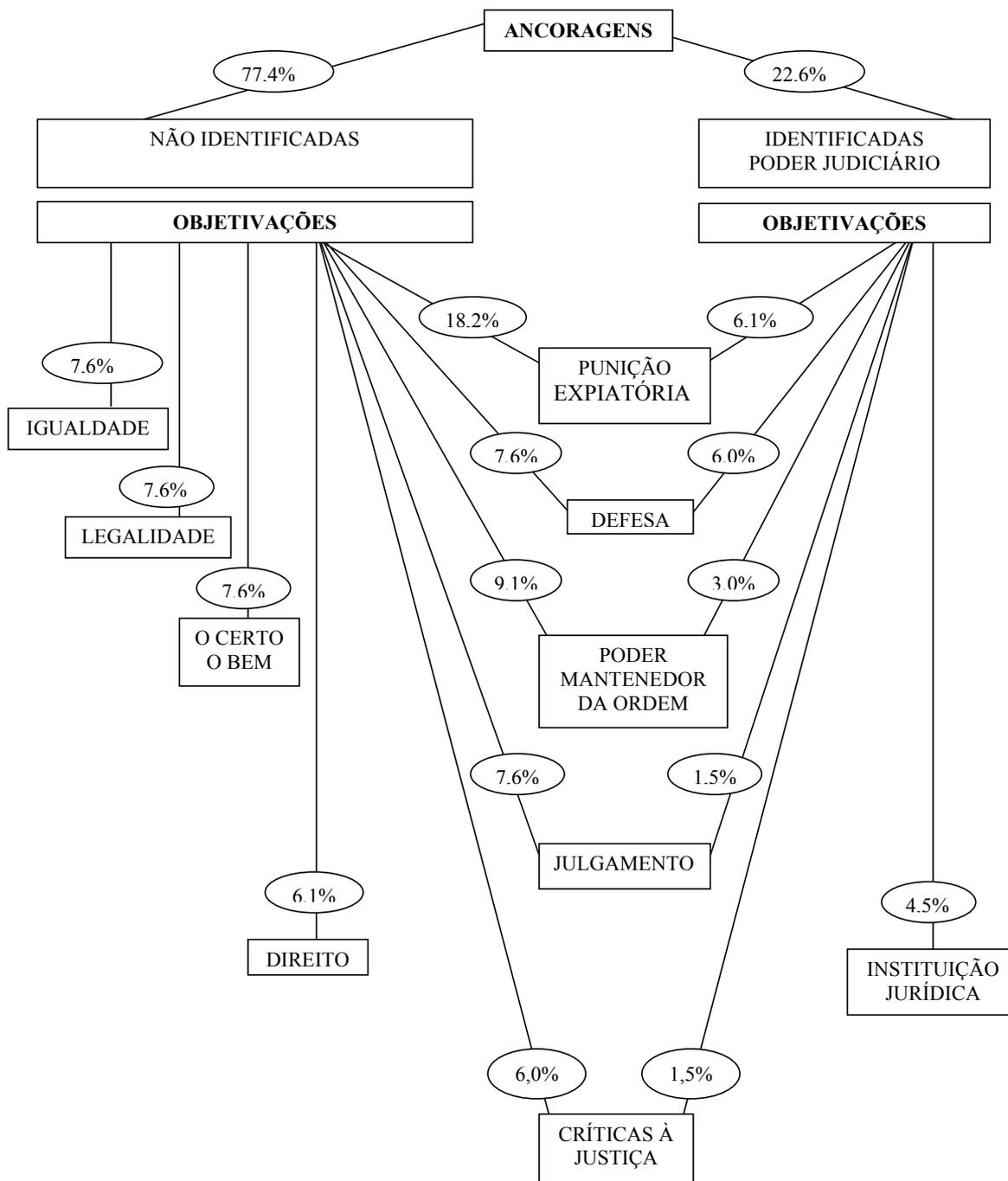


Figura II. Ancoragens e objetivações dos adolescentes de escolas privadas que responderam a pergunta: “o que é a justiça?” (N = 66)

A Figura III, por sua vez, apresenta as ancoragens e as objetivações da conceituação da justiça dos adolescentes que passavam o dia nas ruas. 65,8% das ancoragens não foram identificadas. Na maioria das

vezes, a justiça foi objetivada como: *Punição Expiatória* e *Figuras de Autoridade*. As objetivações da justiça menos frequentes foram: *Julgamento*, *Defesa* e *Poder Mantenedor da Ordem*.

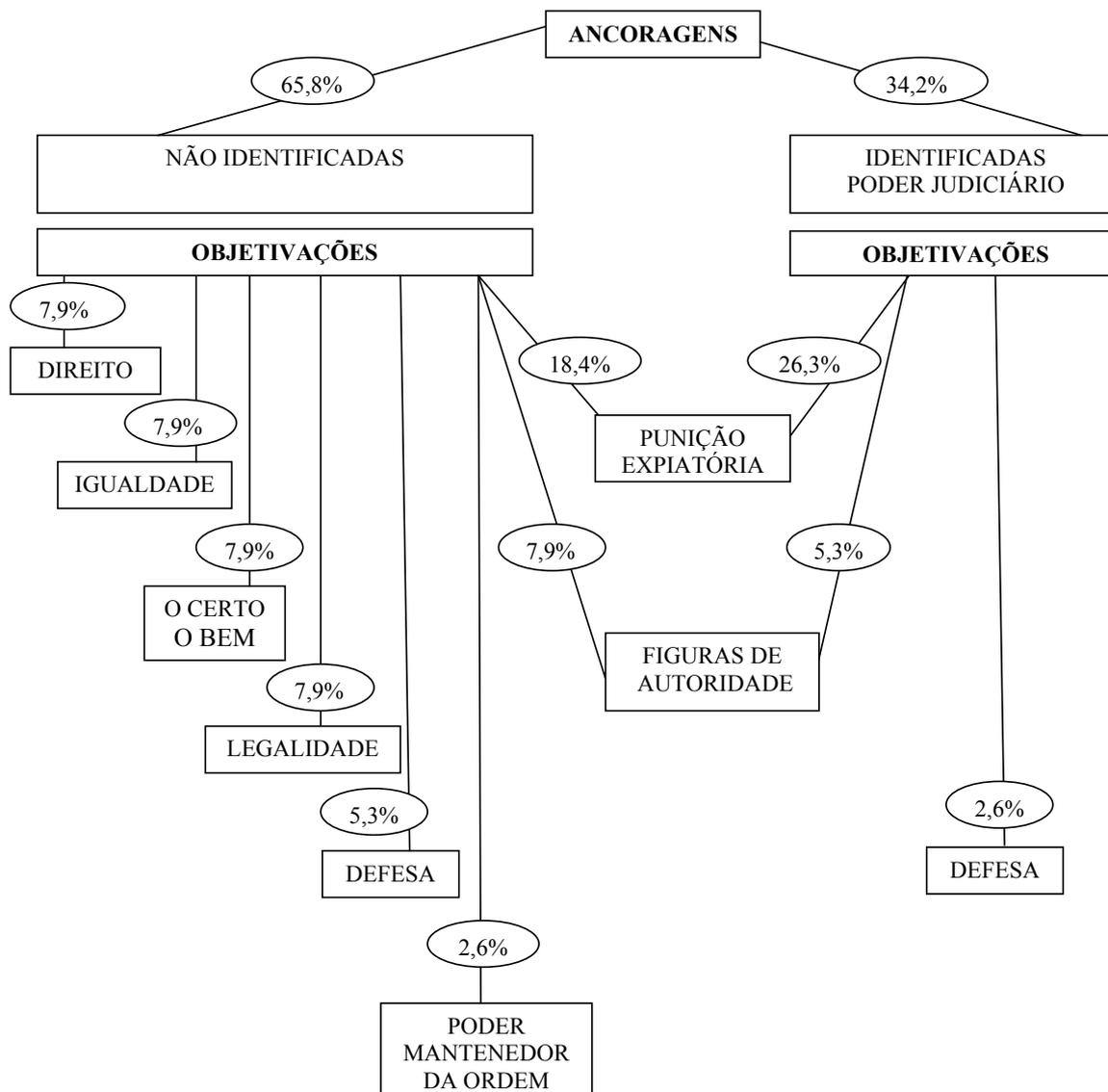


Figura III. Ancoragens e objetivações dos adolescentes que passavam o dia nas ruas e que responderam a pergunta: “o que é a justiça?” (n = 38)

Já na Figura IV, referente às ancoragens e objetivações da justiça de adolescentes de uma instituição de ressocialização, as ancoragens que não foram identificadas representaram 46,4%. As objetivações

mais frequentes desses adolescentes foram: *Punição Expiatória*, *Figuras de Autoridade* e *O Certo/O Bem*. As objetivações menos frequentes foram: *Defesa*, *Crítica à Justiça* e *Instituição Jurídica*.

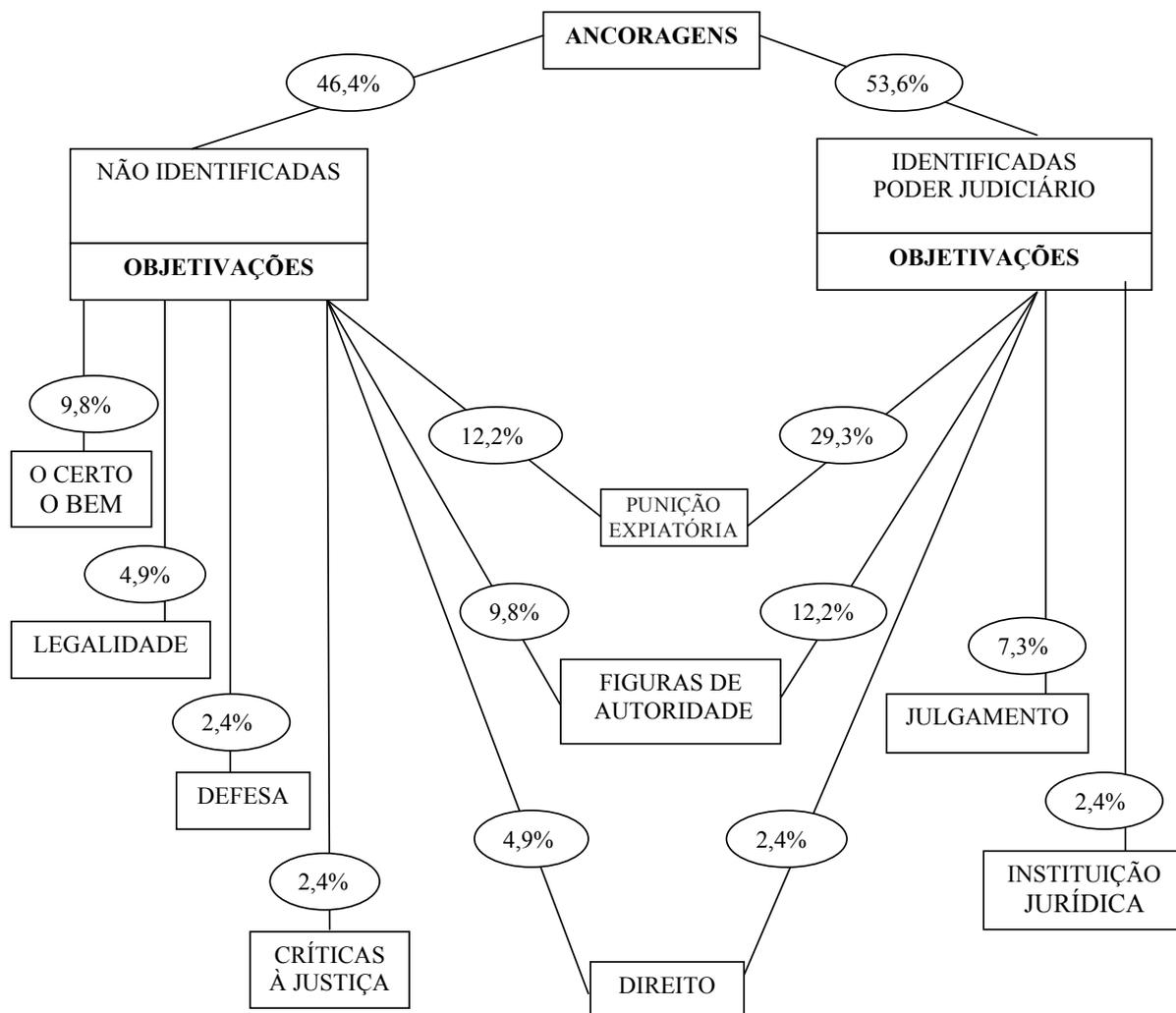


Figura IV. Ancoragens e objetivações dos adolescentes que estavam numa instituição de ressocialização e que responderam a pergunta: “o que é a justiça?” (n = 41)

Os resultados do segundo tipo de análise serão apresentados por meio da tabela 1. No que respeita à comparação entre grupos, verificou-se que: o Grupo I obteve frequências mais elevadas de respostas do que o Grupo II nas objetivações da justiça como: *Crítica à*

Justiça, Defesa, Igualdade, Instituição Jurídica, Julgamento e Poder Mantenedor da Ordem. Já o Grupo II obteve frequências de respostas mais elevadas do que o Grupo I nas objetivações da justiça como *Figuras de Autoridade e Punição.*

Tabela 1.

Comparação das frequências e porcentagens das respostas verificadas nos grupos I e II relativas à pergunta: “o que é a justiça?”.

Objetivações	Grupo I			Grupo II		
	F	Fe	%	F	Fe	%
Críticas à Justiça	14	9.17	11,11	1	5.83	1,25
Defesa	13	9.79	10,32	3	6.21	3,75
Direito	9	9.17	7,14	6	5.83	7,50
O Certo / O Bem	7	8.56	5,56	7	5.44	8,75
Figuras de Autoridade	1	9.17	0,79	14	5.83	17,5
Igualdade	10	7.95	7,94	3	5.05	3,75
Instituição Jurídica	10	6.73	7,94	1	4.27	1,25
Julgamento	17	12.23	13,49	3	7.77	3,75
Legalidade	10	9.17	7,94	5	5.83	6,25
Poder Mantenedor da Ordem	8	5.50	6,35	1	3.50	1,25
Punição Expiatória	27	38.53	21,42	36	24.47	45
TOTAL	126		100	80		100

$\chi^2 = 50,98$; gl. = 11; $p \leq 0,01$

Discussão

No que diz respeito às ancoragens, foi verificado que não se pôde identificá-las na maior parte das respostas de três dos grupos: estudantes de escolas públicas, estudantes de escolas privadas e meninos que passavam o dia nas ruas. Verificou-se também que as ancoragens identificadas em todos os grupos referiram-se somente ao Poder Judiciário. O fato de que, essas ancoragens só tenham se referido ao Poder Judiciário indica o desconhecimento desses grupos dos vários setores responsáveis pelo exercício da justiça. Este resultado, no que tange aos estudantes de escolas públicas e privadas, surpreende, tendo em vista as possibilidades que esses estudantes têm de entrar em contato com vários movimentos sociais, como os movimentos sindicais, com vários movimentos não governamentais, como os de luta pela paz, pela igualdade étnica e social, etc. Já no que se refere aos adolescentes que passam os dias nas ruas, supõem-se que as respostas que ancoraram no Poder Judiciário estão relacionadas ao fato desses adolescentes, por um lado, viver alijado da sociedade

civil e, por outro lado, deparar-se, cotidianamente, com policiais, o que ocorre em função do envolvimento de muitos deles com o tráfico de drogas e com a prática de pequenos furtos. Diferentemente dos adolescentes dos demais grupos, a maior parte das ancoragens dos adolescentes que estavam em ressocialização foram identificadas. Essa ocorrência parece estar relacionada com o contato acentuado desses adolescentes com o Poder Judiciário pelo fato de estarem privados de liberdade e pelo fato da instituição de ressocialização ser a que tem mais peso em suas vidas. Assim, acredita-se que a forte presença do Poder Judiciário favoreceu, mais do que nos outros grupos, a construção, por parte dos adolescentes em ressocialização, de um núcleo semântico forte de Representações Sociais relativas ao jurídico, o que possibilitou que representações da justiça ancossem facilmente nesse núcleo.

Nos dados relativos às objetivações, verificou-se que os estudantes de escolas públicas objetivaram suas representações da justiça de forma a denotar um núcleo figurativo construído por imagens, sobretudo, relativas ao Julgamento, à Punição Expiatória, à

Instituição Jurídica, Poder mantenedor da Ordem e O Certo/O Bem. Já os estudantes de escolas privadas, apresentaram um núcleo figurativo referente à Justiça, sobretudo, com elementos de: Punição Expiatória, Defesa, Poder Mantenedor da Ordem e Julgamento. Nesses núcleos figurativos, vários dos seus elementos parecem ter importância semelhante, quando se consideram as frequências com que aparecem. A diversidade de núcleos figurativos parece justificável a partir da Teoria das RS, uma vez que os estudantes de escolas privadas circulam em diferentes grupos de pertença. Entretanto, a visão desses estudantes sobre a justiça parece ser menos ampla do que a dos estudantes de escolas públicas. Neste caso, é plausível pensar que os adolescentes de escolas públicas, ainda mais do que os de escola privada, circulavam em vários grupos – talvez por muitos deles estarem inseridos em grupos de trabalhadores. Deve-se considerar, ainda, que os resultados desta pesquisa confirmam aqueles encontrados por Jakubowska (1991), Shimizu & Menin (2004) e por Camino, Galvão, Rique & Camboim (2006), com estudantes de escolas públicas e privadas.

Os adolescentes que passavam o dia nas ruas e os adolescentes em ressocialização apresentaram núcleos figurativos menos diversificados do que os dos estudantes e com a maioria das imagens restritas à Punição Expiatória e às Figuras de Autoridade. Essas imagens indicam um entendimento da justiça como uma força coercitiva, o que sugere que esses adolescentes se orientam por uma moral heterônoma (Piaget 1932/1977). Esta forma de objetivação parece adequar-se às características do ambiente coercitivo em que a maioria deles vive e às experiências de maus tratos e de discriminação de que são vítimas. (Campos, Del Prette & Del Prette, 2000; Farah, 2009).

No que respeita à análise com base no teste do χ^2 , pode-se verificar que há uma distribuição mais uniforme das frequências de resposta nas objetivações da justiça entre os participantes do Grupo I (estudantes de escolas públicas e privadas) do que entre os participantes do Grupo II (adolescentes que passavam o dia nas ruas e adolescentes em ressocialização), em que as respostas aglomeraram-se, principalmente, em duas formas de objetivações: Punição Expiatória e Figuras de Autoridade. Julga-se que a maior uniformidade na distribuição de frequências das objetivações da justiça, aliada à diversidade dessas objetivações, indica, de fato, um entendimento mais amplo da justiça partilhado por vários participantes do Grupo I.

O Grupo I emitiu mais respostas de Crítica à Justiça, principalmente ao Poder Judiciário, do que o Grupo II. Note-se que Sousa et. al. (1998) verificaram que estudantes de direito também fizeram críticas ao Poder Judiciário. Assim, julga-se que as críticas, verificadas

no presente estudo, parecem indicar uma maior capacidade reflexiva dos componentes do Grupo I acerca das instituições que são responsáveis pela promoção da justiça. Essa maior capacidade reflexiva dos estudantes, em comparação com dos adolescentes que estavam em ressocialização e dos adolescentes que passavam o dia nas ruas, está em conformidade com a Teoria de Piaget (1932/1977) sobre a importância do contexto social na evolução do pensamento acerca das questões relacionadas à justiça.

Os resultados também indicaram que houve mais conceituações da justiça como *Defesa, Igualdade, Instituição Jurídica, Julgamento e Poder Mantenedor da Ordem* entre os participantes do Grupo I do que entre os participantes do Grupo II. Julga-se que esses resultados revelam uma maior capacidade dos participantes do Grupo I, em relação aos do Grupo II, de fazer abstrações e generalizações acerca da justiça. No que tange, mais especificamente, às conceituações da justiça como *Igualdade e Julgamento*, esses resultados assemelham-se aos encontrados por Jakubowska (1991) e talvez, como para essa autora, estejam associados a uma maior consciência individual. Já os conceitos de justiça como *Igualdade e Poder Mantenedor da Ordem* parecem apontar para uma visão da justiça como um princípio básico de organização social. Entretanto, considerando que a maioria das representações não apresenta ancoragens claras, acredita-se que faltam aos participantes maiores reflexões acerca desse princípio. Note-se ainda, que a análise do χ^2 confirmou uma maior quantidade de objetivações da justiça como *Punição Expiatória e como Figuras de Autoridade* no Grupo II do que no Grupo I, o que, na visão piagetiana significa a predominância de uma moral heterônoma.

Também, dentro da perspectiva piagetina, destaca-se, no Grupo II, uma predominância das representações da justiça heterônoma com alguns sinais da justiça autônoma (O Certo/O Bem, a lei e o direito), já no Grupo I aparecem indicadores de uma justiça autônoma no que concerne à Igualdade, Poder Mantenedor da Ordem, Legalidade e O certo/O Bem. No entanto, para uma afirmação mais contundente a esse respeito, seria necessária uma investigação que abordasse as justificativas das definições apresentadas.

Cabe salientar, ainda, que as definições de justiça enquadradas na moral autônoma nessa pesquisa, não correspondem, na sua maioria, aos tipos de justiça apresentados por Piaget (1932/1967). Isto é, não houve menção de diferentes tipos de justiça retributiva por reciprocidade nem de justiça equitativa, e, por outro lado, surgiram respostas que não poderiam ser enquadradas na tipologia piagetiana. Essa não correspondência pode ser interpretada como resultante de uma insuficiência da tipologia piagetiana para a compreensão da realidade

social que seria mais complexa e, como uma falta de amadurecimento dos participantes para construir definições mais gerais e abstratas em relação à realidade social. Em relação à primeira suposição, deve-se considerar que a tipologia piagetiana foi feita a partir da investigação com crianças, e do uso de situações de testes próprios ao cotidiano infantil, enquanto a presente pesquisa foi feita com adolescentes, solicitando-se deles uma definição de justiça. Em relação à segunda suposição, pelos tipos de respostas dadas pela maioria dos participantes, julga-se que não houve o nível de reflexão e de descentração esperado para dos adolescentes, nas suas respostas sobre a justiça. Enfim, considera-se que, por um lado, a tipologia piagetiana não contempla todos os princípios de justiça e, por outro lado, houve limitações dos participantes na elaboração de suas respostas.

Considerações Finais

Julga-se que existe uma forte influência do contexto social na formação dos conceitos que permeiam as relações dos diversos grupos: enquanto a escola parece favorecer o desenvolvimento de uma moral autônoma, a rua e a instituição de ressocialização parecem favorecer o desenvolvimento de uma moral heterônoma. Na análise dessas diferenças, deve-se considerar que o desenvolvimento dos conceitos e das noções morais não está limitado às relações intra-grupais, mas também, as inter-grupais. Assim, julga-se que, os conceitos de justiça apresentados nos diferentes contextos sociais desta pesquisa, são influenciados não somente pelo contexto social de cada grupo, mas pela forma como a justiça é apresentada ou imposta de um grupo para o outro e da sociedade como um todo sobre os diferentes grupos, sobretudo, com respeito às minorias. Então, se as Representações geram comportamentos como afirma Moscovici (2003), a sociedade parece estar contribuindo para a construção de comportamentos dos quais ela própria precisa se defender, tendo em vista que, para alguns grupos, a justiça é má e opressora.

Tomar conhecimento da existência dessas representações, parece ser o primeiro passo para a conscientização e para o desenvolvimento de práticas mais efetivas visando uma compreensão mais adequada da justiça nos vários grupos sociais. Esta conscientização precisa acontecer tanto entre aqueles que são submetidos à justiça quanto entre os que se propõem a executá-la.

Referências

Received 01/10/2012

Accepted 07/11/2012

- Camino, C., Galvão, L., Rique, J., Camboim, A. (2006). *Influência do contexto social nas concepções de adolescentes sobre Direitos Humanos e Justiça*. Em: J. C. Jesuino, A. Paredes e B. V. Camargo (orgs.). *Práticas e Representações Sociais*, João Pessoa: Editora Universitária.
- Camino, C.; Galvão, L., Rique, J. (2008). Da justiça ao direito. *Psicologia em Revista*. V 14, nº 1, 171 – 188. Retirado do http://www.pucminas.br/imagedb/documento/DOC_D-SC_NOME_ARQUI20081029093626.pdf
- Campos, T. N., Del Prette, Z. A. P., Del Prette, A. (2000). (Sobre) vivendo nas Ruas: Habilidades Sociais e Valores de Crianças e Adolescentes. *Psicologia: Reflexão e e Crítica*, V 13, nº 3, 517- 527. Retirado do <http://www.scielo.br/pdf/prc/v13n3/v13n3a19.pdf>.
- Damon, W. (1981). Development of Justice and Self-Interest During Childhood. Em Lourenço, O. M. (1992). *Psicologia do Desenvolvimento Moral: Teoria, dados e implicações*. Coimbra: Livraria Almedina.
- Della'Aglia, D. D., Hutz, C. S. (2001). Padrões Evolutivos na Utilização dos Princípios de Justiça Distributiva em Crianças e Adolescentes no Sul do Brasil. *Psicologia: Reflexão e Crítica*. V 14, nº 1, 97 – 106. Retirado do www.scielo.br/pdf/prc/v14n1/5210.pdf
- Farah, M. P. (2009). Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e as Políticas Públicas de Atendimento a essa Demanda. *Caderno Brasileiro de Saúde Mental*, V 1, nº 1. http://w-ww.cbsm.org.br/resumos/resumo_ampliado/04_Melissa_Farah.pdf
- Jakubowska, I. (1991). Droit et Justice chez les enfants et les adolescents. *Droit et Société*. V 19, 287 – 295. Retirado do www.reds.msh-paris.fr/publications/revue/pdf/ds19/ds019-07.pdf
- Jakubowska, I., Branicka, I. (1994). Droit et Justice dans une société post-totalitaire: l'exemple de la Pologne. *Revue d'études comparatives Est-Ouest*, v.3; p.15-35. DOI 10.3406/receo.1994.2678
- Menin, M. S. S. (2000). Representações Sociais de justiça em adolescentes infratores: discutindo novas possibilidades de pesquisa. *Psicologia: Reflexão e Crítica*. V 13, nº 1, 59 – 72. DOI 10.1590/S0102-79722000000100008
- Moscovici, S. (2003). *Representações Sociais: Investigações em Psicologia Social*. Petrópolis: Editora Vozes.
- Percheron, A. (1991). Représentations de la loi et de la justice chez les Français de 16 à 21 ans. *Droit et Société*. V 19, 385 – 397. <http://www.reds.msh-paris.fr/publications/re-vue/pdf/ds19/ds019-14.pdf>
- Piaget, J. (1977). *O julgamento moral na criança*. (E. Lerneradon, Trad.) São Paulo: Mestre Jou. (Trabalho original publicado em 1932).
- Sampaio, L.; Camino, C., Roazzi A. Justiça Distributiva em Crianças de 5 a 10 Anos de Idade. *Psicologia: Reflexão e Crítica*. 20(2), 197 – 204. DOI 10.1590/S0102972200700-0200004
- Shimizu, A. M., Menin, M. S. S. (2004). Representações Sociais de lei, justiça e injustiça: uma pesquisa com jovens argentinos e brasileiros utilizando a técnica evocação livre de palavras. *Estudos de Psicologia*. 9(2), 239 - 247. Retirado do <http://www.scielo.br/-pdf/epsic/v9n2/a05v9n2.pdf>
- Souza, L.; Rosa, L. I.; Effgen, H. K. K.; Paiva, A. V.; Toniato, M. Alvim, S. F. (1998). Direitos humanos e representação de justiça. *Psicologia: Reflexão e Crítica*. V 11, nº 13, 497 – 510. DOI 10.1590/S0102-79721998000300009
- Pablo Queiroz**. Federal University of Paraíba, Brazil
- Cleonice Camino**. Federal University of Paraíba, Brazil
- Izayana Feitosa**. Federal University of Paraíba, Brazil
- Miriane Santos**. Federal University of Paraíba, Brazil
- Márcia Paz**. Federal University of Paraíba, Brazil